



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

AVISO

RESULTADO DO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA PARAÍBA, através da **Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis**, designada pela **Portaria nº 271/25, 29 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICO** o resultado do desfazimento de bens moveis inservíveis, processo SEI 0003463-10.2025.4.05.7400, de acordo com o §5º do art. 70 da Resolução 880/2024/CJF, através da relação dos órgãos e entidades que atenderam o chamamento constante no **Edital nº 003/2025**, que tinha como objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos e recuperáveis, assim como materiais de consumo reaproveitáveis, por meio de doação.

A destinação dos bens inservíveis atendeu ao disposto no art. 8º, do Decreto nº 9.373/2018 com as alterações do Decreto nº 10.340/2020 c/c com a Resolução 880/2024/CJF, que estabelece a ordem de prioridade na entrega dos bens, a saber:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública Federal;
- d) autarquias e fundações públicas da União;
- e) empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- f) órgãos do Poder Judiciário dos Estados;
- g) órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- h) órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;
- i) organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- j) associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Esta Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis informa que foram recepcionados, dentro do prazo, 04 (quatro) ofícios por mensagem eletrônica (e-mail), relacionados abaixo na ordem cronológica de dias e horários:

- 1) Secretaria de Administração Penitenciária / SEAP - 11.novembro.2025, às 10:15h;
- 2) Associação Nordestina Pró-Vida - em 13.novembro.2025, às 17:42h;
- 3) Associação CONTRAMARE - 14.novembro.2025, às 18:43h;
- 4) Associação Girassol Assistência Voluntária - em 14.novembro.2025, às 23:53h;

Conforme preceitua o subitem 2.1. do Edital nº 003/2025, as manifestações de interesses deverão ser encaminhadas por ofício ao Diretor do Foro, como também indicar os lotes e a identificação da pessoa que detenha poderes para assinar o Termo de Doação, além de obedecer a ordem de preferência elencada acima, de modo que a Secretaria de Administração Penitenciária / SEAP e Associação CONTRAMARE, embora tenham enviado ofício manifestando interesse, foram desclassificadas por não terem enviado, tempestivamente, a documentação do representante legal do órgão e/ou a documentação da instituição.

Não obstante isto, cf. estabelece o subitem 2.1. do Edital nº 003/2025, quanto ao oferecimento dos lotes remanescentes a instituições que manifestaram interesse formal, e uma vez que os lotes que interessam às instituições supracitadas não são concorrentes, a Direção do Foro, através do item 5) da Decisão PB-DIRFORO (5536826), estabeleceu para que estas instituições sejam notificadas para, se assim quiserem, em 02 (dois) dias úteis, apresentarem os documentos faltantes.

Considerando o estabelecido no Edital nº 003/2025, esta Comissão de Desfazimento informa as Instituições e seus respectivos lotes, conforme ordem de precedência indicada acima, às quais serão destinados os bens:

LOTE(S)	INSTITUIÇÃO
2 e 7	ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA
4 e 5	ASSOCIAÇÃO GIRASSOL ASSISTÊNCIA VOLUNTÁRIA

As Instituições não contempladas com os lotes previamente escolhidos **poderão recorrer do resultado do desfazimento** de bens inservíveis da Justiça Federal na Paraíba divulgado pela Doadora pelo **prazo de 02 (dois) úteis**, contados a partir da publicação do aviso.

As Instituições relacionadas acima, após cumprimento do prazo para manifestação de recursos, terão 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, para entrar em contato com a Seção de Material e Patrimônio – SMP, através dos telefones (83) 3690-1008, 3690-1234 e 3690-1235 ou através do endereço eletrônico: patrimonio@jfpb.jus.br, para agendar a data de recebimento mediante preenchimento do **TERMO DE DOAÇÃO** e com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens, sob pena de caducidade da doação e sua reversão em favor de outro órgão/entidade que manifeste interesse no recebimento.

Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MARTINS DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 26/11/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5537485** e o código CRC **03F7494A**.

0003463-10.2025.4.05.7400

5537485v6